DECRETO Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 286.490,74"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 286.490,74 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2017		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Infantil)		
335043	02	Subvenções Sociais	R$	234.674,04
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
1018		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Sec. Prom. Social		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	51.816,70
TOTAL GERAL			**R$**	**286.490,74**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2015		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Fundam)		
319011	02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2015		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Fundam)		
319113	02	Obrigações Patronais	R$	34.674,04

Decreto nº 008/16 - fls. 02 –

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	51.816,70
TOTAL GERAL			**R$**	**286.490,74**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETARIA DE GOVERNO